



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO Nº 12/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 10 de fevereiro de 2.009, que trata de abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2.009 para atender ao SAAE e dá outras providências.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 10 /2.009, que dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2.009, aprovado pela Lei Municipal nº 2.309, criando-se novas dotações no orçamento vigente.

FUNDAMENTOS:

O Projeto de Lei em pauta busca alicerce deste Egrégio Poder Legislativo para corrigir o repasse previdenciário dos servidores do SAAE. Realmente os descontos e obrigações da folha de



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

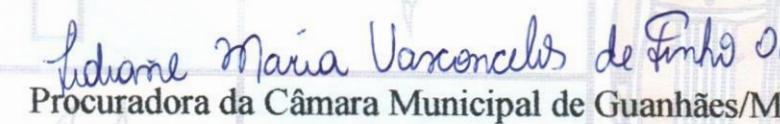
salários estavam sendo dirigidos ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social) - INSS -, ao invés de serem dirigidos ao (RPPS) Regime Próprio de Previdência Social, ou seja, ao Guanhães Prev.

Percebe-se que não há criação de nova despesa, posto que já existente na Administração Pública Municipal, apenas a adequação dos repasses, pelo que não há que se falar em impacto orçamentário financeiro, e atende os básicos princípios da legalidade, moralidade e finalidade.

É o nosso parecer, sub censura.


Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.


Lidiane Maria Vazconcelos de Pinho OAB/MG 6117.257
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.